



Diário Oficial da

CÂMARA

PODER LEGISLATIVO • BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINA

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça Helena Carmem
de Cassia Donato, S/N,
Bairro Liberdade

Telefone



77 3643-1130

Horário



Segunda a Sexta-feira,
das 07:00 às 13:00 h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

ATAS

- ATA TOMADA DE PREÇOS - N 2 - 2023
- ATA TOMADA DE PREÇOS - N 3 - 2023





CÂMARA MUNICIPAL DE MATINA
CNPJ: 01.673.876/0001-61
ESTADO DA BAHIA

ATA 02 – TOMADA DE PREÇOS Nº 001-2023

Aos **11 (onze) dias do mês de setembro de 2023, às 10h10min (dez horas e dez minutos)** no auditório da Câmara de Vereadores, localizada na Praça Helena Carmem de Castro Donato, S/N, Matina – BA, sob a responsabilidade da Presidência da Comissão Permanente de Licitação – CPL, a **Sra. Leliane Alves Belém**, realizou a abertura da sessão, desejando a todos um bom trabalho e iniciou a fase de habilitação. Presentes na abertura da sessão estavam as empresas: HEXAGONAL CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI, representada por KAYQUE ALVES REIS, devidamente credenciado, e pela empresa MASCARENHA EMP. LTDA, que fizeram vista aos envelopes e constataram que os mesmos estavam devidamente lacrados. Em seguida a comissão anunciou que iria realizar a abertura dos envelopes e conferência da documentação, para que em seguida, estes fossem dispostos e encaminhados para vista dos credenciados presentes.

O aviso da sessão de retorno para abertura dos envelopes de habilitação, da presente Tomada de Preços foi publicado nos diários da Câmara Municipal de Matina, na edição do dia 05 de setembro de 2023, referente à **“Contratação de empresa especializada em engenharia para construção de edificação anexa à Câmara Municipal de Matina que hospedará os gabinetes dos vereadores”**.

Considerando que há a participação de 15 empresas na totalidade, no respectivo certame, e o volume de análise da documentação demonstrou-se por demais oneroso, a Comissão Permanente de Licitações resolveu realizar, em sede de trabalho interno, a avaliação pormenorizada dos respectivos envelopes de habilitação, em ata específica que será publicada posteriormente no Diário Oficial da Câmara Municipal de Matina.

Os licitantes credenciados presentes, sendo a HEXAGONAL CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI; MASCARENHA EMP. LTDA e FM LOCAÇÃO E SERVIÇOS DE TRANSPORTE EIRELI que chegou após a abertura da sessão, realizaram a respectiva vista dos documentos dos envelopes de habilitação.

Em sede de questionamento, foi apresentado os seguintes termos:

MASCARENHA EMP. LTDA, representada por Samuel de Oliveira Aguiar, produziu os seguintes questionamentos:

- Aduz que a PJ CONSTRUÇÕES E REFORMAS falta o índice de liquidez, item 12.5.6 do edital; Falta a Certidão de Registro e Quitação do CREA, pessoa jurídica, item 12.4.1 do edital;



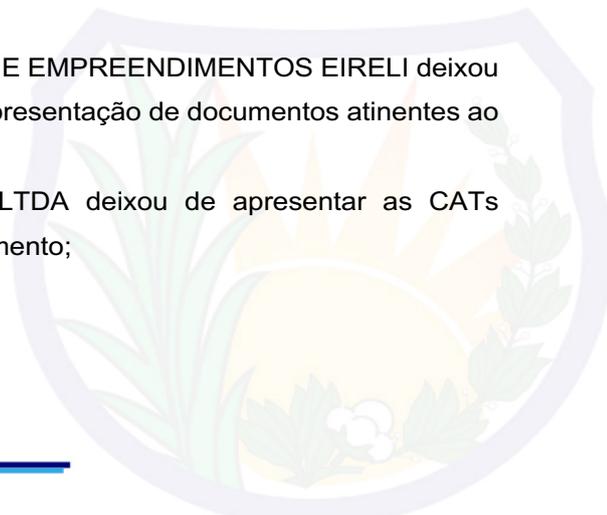


CÂMARA MUNICIPAL DE MATINA
CNPJ: 01.673.876/0001-61
ESTADO DA BAHIA

- Aduz que a SOCIEDADE OCR CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA, apresentou o balanço incompleto, sem termo de abertura e encerramento, conforme o item 12.5.5.2.1 do edital;
- Aduz que a MIXX CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI possui documentos autenticados pelo Azevedo Bastos, cartório impedido de realizar este procedimento, conforme diligência do CNJ;
- Aduz que a J CARVALHO SERVICOS LTDA, possui divergência de endereços nos documentos e certidões apresentadas; Também informa que o balanço patrimonial está incompleto, conforme o item 12.5.5.2.1 do edital;
- Aduz que a CARDOSO EMPREENDIMENTOS EIRELI possui balanço patrimonial incompleto, nos termos do item 12.5.5.2.1 do edital;
- Aduz que a HFG CONSTRUTORA LTDA apresentou documentos em cópia simples;
- Aduz que a SOCIEDADE PRADO E PRATES SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA ME, faltou atestado operacional, conforme item 12.4.4 do edital; Também faltou o atestado de capacidade técnica, que não possui os quantitativos mínimos a serem considerados, nos termos do item 12.4.5.1 do edital;
- Aduz que a SOCIEDADE OESTE CONSTRUTORA, apresentou documentos em cópia simples; Faltou apresentar atestado de capacidade operacional; Deixou de apresentar os quantitativos mínimos nos atestados apresentados;

FM LOCAÇÃO E SERVIÇOS DE TRANSPORTE EIRELI, representada por Fábio Teixeira Carvalho, produziu os seguintes questionamentos:

- Reitera todas as colocações realizadas pela empresa MASCARENHA EMP. LTDA, em sede de desclassificação das licitantes por ele aduzidas;
- Acrescenta que a empresa CONSTRUTORA OLIVEIRA CAETITÉ não possui CAT compatível com o objeto da licitação;
- Aduz que a CONSTRUMENTES SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI deixou de cumprir o item 12.4.1, que estabelece a apresentação de documentos atinentes ao engenheiro elétrico;
- Acrescenta que a HFG CONSTRUTORA LTDA deixou de apresentar as CATs compatíveis com o objeto da licitação em comento;





CÂMARA MUNICIPAL DE MATINA
 CNPJ: 01.673.876/0001-61
 ESTADO DA BAHIA

- Aduz que a HEXAGONAL CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI deixou de cumprir o item 12.4.1, que estabelece a apresentação de documentos atinentes ao engenheiro elétrico;
- Argumenta que a NEO SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI está com a certidão de concordata e falência vencida;
- Aduz que a SOCIEDADE JUNQUEIRA & GOMES ENGENHARIA LTDA apresentou as CATS de forma incompatível com o objeto da licitação em comento;

HEXAGONAL CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI, representada por Kayque Alves Reis, não produziu nenhum questionamento, todavia, manifestou interesse em impetrar recurso.

O prazo para recurso será aberto após a análise pela Comissão Permanente de Licitação dos questionamentos realizados e dos próprios documentos de habilitação ofertados pelos licitantes, publicado em ata específica no Diário Oficial da Câmara Municipal de Matina.

Encerrados os trabalhos às 14h e 12 min (quatorze horas e doze minutos), da qual lavrou-se a presente ata, conforme foi assinada pela Presidente da CPL e demais membros.

Matina, Estado da Bahia, 11 de setembro de 2023.

Leliane Alves Belém

Presidente da Comissão
 Permanente de Licitação
 Portaria nº 019 de 05 de junho de
 2023

Zaqueu Conceição Neves

Secretário da Comissão
 Permanente de Licitação
 Portaria nº 019 de 05 de junho
 de 2023

**Alessandra Flores
 Magalhães**

Membro da Comissão
 Permanente de Licitação
 Portaria nº 019 de 05 de
 junho de 2023

DEMAIS PRESENTES:





CÂMARA MUNICIPAL DE MATINA
CNPJ: 01.673.876/0001-61
ESTADO DA BAHIA

ATA 03 – TOMADA DE PREÇOS Nº 001-2023

Aos **06 (seis) dias do mês de outubro de 2023, às 9h00min (nove horas)** no auditório da Câmara de Vereadores, localizada na Praça Helena Carmem de Castro Donato, S/N, Matina – BA, sob a responsabilidade da Presidência da Comissão Permanente de Licitação – CPL, a **Sra. Leliane Alves Belém**, instruiu o exame da documentação das empresas que participaram da fase de habilitação da Tomada de Preços nº 001-2023, que tem por objeto **Contratação de empresa especializada em engenharia para construção de edificação anexa à Câmara Municipal de Matina que hospedará os gabinetes dos vereadores.**

Após a análise minuciosa, o parecer da Comissão Permanente de Licitação se deslindou sobre o diagnóstico em epítome, das empresas que foram inabilitadas do certame, procedendo sua desclassificação.

HFG CONSTRUTORA LTDA – CNPJ: 38.948.746/0001-02:

1. Deixou de apresentar a documentação elencada no subitem 12.4.1, no que diz respeito ao engenheiro elétrico.
2. Deixou de apresentar a documentação elencada no subitem 12.4.3, no que diz respeito ao engenheiro elétrico.
3. Deixou de apresentar a documentação elencada no subitem 12.4.4, no que diz respeito a atestado ou certidão de capacidade técnica que tenha vinculação com o Anexo I Projeto Básico/Memorial Descritivo do Edital.
4. Deixou de apresentar Certidão de Acervo Técnico – CAT, nos termos do subitem 12.4.5.1, em disposição a quantidade mínima da parcela de maior relevância técnica disposta em edital.

SOCIEDADE OESTE CONSTRUTORA – CNPJ: 32.234.623/0001-15:

1. Apresentou Alvará em cópia simples, constituindo descompasso com o subitem 12.7.1 e 12.7.2.
2. Apresentou a certidão que consta no item 12.3.4 (FGTS) fora do prazo de validade.
3. Deixou de apresentar a documentação elencada no subitem 12.4.1, no que diz respeito ao engenheiro elétrico.
4. Deixou de apresentar Certidão de Acervo Técnico – CAT, nos termos do subitem 12.4.5.1, em disposição a quantidade mínima da parcela de maior relevância técnica disposta em edital.
5. Produziu Declaração Unificada, nos termos de atendimento ao subitem 12.6, todavia, no endereçamento, realizou para outro ente que não a Câmara Municipal de Matina.





CÂMARA MUNICIPAL DE MATINA
CNPJ: 01.673.876/0001-61
ESTADO DA BAHIA

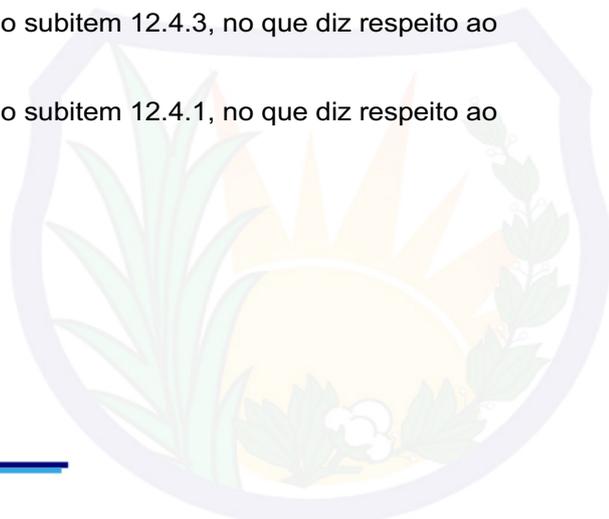
6. Deixou de apresentar a Declaração constante no subitem 12.4.6, no que se refere a equipe técnica.
7. Deixou de apresentar a Declaração constante no subitem 12.6.1, relativa a opção ou não pelo regime tributário do Simples Nacional.

J CARVALHO SERVICOS LTDA – CNPJ: 01.806.683/0001-31

1. Deixou de apresentar a documentação elencada no subitem 12.4.1, no que diz respeito ao engenheiro elétrico.
2. Deixou de apresentar Certidão de Acervo Técnico – CAT, nos termos do subitem 12.4.5.1, em disposição a quantidade mínima da parcela de maior relevância técnica disposta em edital.
3. Deixou de apresentar a documentação elencada no subitem 12.4.3, no que diz respeito ao engenheiro elétrico.

CARDOSO EMPREENDIMENTOS EIRELI – CNPJ: 10.406.992/0001-05:

1. Apresentou documentos autenticados pelo cartório Azevedo Bastos, que conforme consulta realizada no sítio eletrônico do estabelecimento, o mesmo está suspenso pelo CNJ e com impedimento de realizar quaisquer serviços de autenticação digital.
2. As demonstrações contábeis, constantes no subitem 12.5.2, se mostraram insuficientes pela não apresentação dos Termos de Abertura e Encerramento do Balanço Patrimonial, estando em descompasso com norma editalícia.
3. Deixou de apresentar Certidão de Acervo Técnico – CAT, nos termos do subitem 12.4.5.1, em disposição a quantidade mínima da parcela de maior relevância técnica disposta em edital.
4. Deixou de apresentar a documentação elencada no subitem 12.4.4, no que diz respeito a atestado ou certidão de capacidade técnica que tenha vinculação com o Anexo I Projeto Básico/Memorial Descritivo do Edital.
5. Deixou de apresentar a documentação elencada no subitem 12.4.3, no que diz respeito ao engenheiro elétrico.
6. Deixou de apresentar a documentação elencada no subitem 12.4.1, no que diz respeito ao engenheiro elétrico.





CÂMARA MUNICIPAL DE MATINA
CNPJ: 01.673.876/0001-61
ESTADO DA BAHIA

CONSTRUMENTES SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI – CNPJ: 10.276.902/0001-09

1. Deixou de apresentar Certidão de Acervo Técnico – CAT, nos termos do subitem 12.4.5.1, em disposição a quantidade mínima da parcela de maior relevância técnica disposta em edital.
2. Deixou de apresentar a documentação elencada no subitem 12.4.1, no que diz respeito ao engenheiro elétrico.
3. Deixou de apresentar a documentação elencada no subitem 12.4.3, no que diz respeito ao engenheiro elétrico.
4. A empresa não é MEI, ME e EPP, porém, está enquadrada no regime tributário do SIMPLES NACIONAL, além de ter informado no balanço patrimonial, valor superior à 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais) de faturamento.

CONSTRUTORA OLIVEIRA CAETITÉ – CNPJ: 36.507.931/0001-28

1. Deixou de apresentar Certidão de Acervo Técnico – CAT, nos termos do subitem 12.4.5.1, em disposição a quantidade mínima da parcela de maior relevância técnica disposta em edital.
2. Deixou de apresentar a documentação elencada no subitem 12.4.1, no que diz respeito ao engenheiro elétrico.

MIXX CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI – CNPJ: 39.420.376/0001-90:

1. Apresentou documentos autenticados pelo cartório Azevedo Bastos, que conforme consulta realizada no sítio eletrônico do estabelecimento, o mesmo está suspenso pelo CNJ e com impedimento de realizar quaisquer serviços de autenticação digital.
2. Deixou de apresentar a documentação elencada no subitem 12.4.1, no que diz respeito ao engenheiro elétrico.
3. Deixou de apresentar Certidão de Acervo Técnico – CAT, nos termos do subitem 12.4.5.1, em disposição a quantidade mínima da parcela de maior relevância técnica disposta em edital.

SOCIEDADE OCR CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA – CNPJ: 36.040.273/0001-07:

1. Deixou de apresentar a documentação elencada no subitem 12.4.1, no que diz respeito ao engenheiro elétrico.
2. As demonstrações contábeis, constantes no subitem 12.5.2, se mostraram insuficientes pela não apresentação dos Termos de Abertura e Encerramento do Balanço Patrimonial, estando em descompasso com norma editalícia.





CÂMARA MUNICIPAL DE MATINA
CNPJ: 01.673.876/0001-61
ESTADO DA BAHIA

3. Deixou de apresentar Certidão de Acervo Técnico – CAT, nos termos do subitem 12.4.5.1, em disposição a quantidade mínima da parcela de maior relevância técnica disposta em edital.

HEXAGONAL CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI – CNPJ: 33.033.429/0001-34:

1. Deixou de apresentar a documentação elencada no subitem 12.4.1, no que diz respeito ao engenheiro elétrico.
2. As demonstrações contábeis, constantes no subitem 12.5.2, se mostraram insuficientes pela não apresentação dos Demonstrativos de Resultado do Exercício, estando em descompasso com norma editalícia.

SOCIEDADE JUNQUEIRA & GOMES ENGENHARIA LTDA – CNPJ: 40.399.282/0001-66:

1. Deixou de apresentar a documentação elencada no subitem 12.4.4, no que diz respeito a atestado ou certidão de capacidade técnica que tenha vinculação com o Anexo I Projeto Básico/Memorial Descritivo do Edital.
2. Deixou de apresentar a documentação elencada no subitem 12.4.1, no que diz respeito ao engenheiro elétrico.

DPB SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 28.524.792/0001-12

1. O Contrato Social apresentado, nos termos do subitem 12.2.2, deixou de apresentar a alteração da sociedade LTDA para Empresário Individual.
2. O Contrato Social apresentado, nos termos do subitem 12.2.2, deixou de apresentar no objeto social o CNAE de Construção de Edifícios.
3. Na averiguação do profissional disposto no subitem 12.4.2, a empresa apresentou o mesmo engenheiro, o senhor Alberto Jorge da Silva Badaró, que a licitante PJ, frustrando o caráter competitivo do certame e fomentando a incompatibilidade.
4. Deixou de apresentar Certidão de Acervo Técnico – CAT, nos termos do subitem 12.4.5, em disposição a adequação que é pretendida conforme o objeto do edital.
5. Deixou de apresentar a documentação elencada no subitem 12.4.4, no que diz respeito a atestado ou certidão de capacidade técnica que tenha vinculação com o Anexo I Projeto Básico/Memorial Descritivo do Edital.
6. Deixou de apresentar registro do referido Balanço Patrimonial, em descompasso com o item 12.5.3 do edital.





CÂMARA MUNICIPAL DE MATINA
CNPJ: 01.673.876/0001-61
ESTADO DA BAHIA

7. Deixou de apresentar a documentação elencada no subitem 12.4.3, no que diz respeito ao engenheiro elétrico.
8. Deixou de apresentar a Declaração constante no subitem 12.4.6, no que se refere a equipe técnica.
9. Deixou de apresentar a documentação elencada no subitem 12.4.1, no que diz respeito ao engenheiro elétrico.

MASCARENHA EMP. LTDA – CNPJ: 44.622.392/0001-04:

1. Apresentou o documento exigido no subitem 12.6.2 fora do prazo de validade.
2. Deixou de apresentar Certidão de Acervo Técnico – CAT, nos termos do subitem 12.4.5.1, em disposição a quantidade mínima da parcela de maior relevância técnica disposta em edital.
3. Deixou de apresentar a documentação elencada no subitem 12.4.1, no que diz respeito ao engenheiro elétrico.
4. Deixou de apresentar a declaração exigida no subitem 12.4.6, estando em desconformidade com o edital.

PJ CONSTRUÇÕES E REFORMAS – CNPJ: 24.794.412/0001-09:

1. O Alvará apresentado, em conformidade com o subitem 12.6.2, possui endereço divergente do Contrato Social, apresentado nos termos do subitem 12.2.2, bem como também diverge do próprio Cartão CNPJ, apresentado nos termos do subitem 12.3.1.
2. Deixou de apresentar a Certidão de Quitação e Registro da pessoa jurídica junto ao respectivo conselho profissional, em descompasso com o subitem 12.4.1 do edital.
3. Deixou de apresentar a Certidão de Quitação e Registro no Conselho Profissional competente do engenheiro (responsável técnico) que a documentação pessoal foi acostada, estando em descompasso com o subitem 12.4.1 e 12.4.2 do edital.
4. Deixou de apresentar a documentação elencada no subitem 12.4.4, no que diz respeito a atestado ou certidão de capacidade técnica que tenha vinculação com o Anexo I Projeto Básico/Memorial Descritivo do Edital.
5. Deixou de apresentar Certidão de Acervo Técnico – CAT, nos termos do subitem 12.4.5.1, em disposição a quantidade mínima da parcela de maior relevância técnica disposta em edital.
6. Deixou de apresentar a documentação elencada no subitem 12.4.1, no que diz respeito ao engenheiro elétrico.





CÂMARA MUNICIPAL DE MATINA
CNPJ: 01.673.876/0001-61
ESTADO DA BAHIA

NEO SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI – CNPJ: 38.262.343/0001-05:

1. Foi apresentado o documento constante no subitem 12.2.1 (RG), porém, o mesmo não foi autenticado, estando em descompasso com o subitem 12.1.2.
2. Deixou de apresentar a documentação elencada no subitem 12.4.1, no que diz respeito ao engenheiro elétrico.
3. Deixou de apresentar Certidão de Acervo Técnico – CAT, nos termos do subitem 12.4.5.1, em disposição a quantidade mínima da parcela de maior relevância técnica disposta em edital.
4. As Declarações foram assinadas somente por um sócio, todavia, no Contrato Social a disposição contratual é de que ambos exercerão conjuntamente os atos de administração da empresa.

Nos termos de empresas habilitadas, restou o parecer da Comissão sobre a seguinte licitante:

FM LOCAÇÃO E SERVIÇOS DE TRANSPORTE EIRELI – CNPJ: 27.811.891/0001-12

1. Não houve considerações acerca da documentação da empresa em tela que viessem a produzir sua desclassificação na fase de habilitação, estando habilitada e passará para a próxima fase do certame.

Consubstanciado na exposição de motivos e suas resultantes, a Comissão Permanente de Licitação – CPL concluiu o exame, impulsionando em seu ato de ofício o prosseguindo para a próxima fase do certame, ou seja, a etapa de proposta, nos termos do item 13 e seguintes do edital, que será designada em convocatória publicada no Diário Oficial da Câmara de Vereadores em momento oportuno.

Registra-se que no momento da conferência das certidões o sítio eletrônico da Caixa Econômica Federal, para consulta do Certificado de Regularidade junto ao FGTS estava indisponível, conforme registro de imagem acostado ao processo.

A Comissão destaca o prazo recursal começará a contar após a publicação da presente ata no Diário Oficial, e, após o esgotamento deste, correrá o prazo para contrarrazões recursais e ao findo, as eventuais manifestações serão respondidas pela Comissão, que noticiará todos os interessados por intermédio do Diário Oficial da Câmara de Matina.





CÂMARA MUNICIPAL DE MATINA
CNPJ: 01.673.876/0001-61
ESTADO DA BAHIA

Foram encerrados os trabalhos às 17h e 12 min (Dezessete horas e doze minutos), da qual lavrou-se a presente ata, conforme foi assinada pela Presidente da CPL e demais membros.

Matina, Estado da Bahia, 06 de outubro de 2023.

Leliane Alves Belém

Presidente da Comissão
Permanente de Licitação
Portaria nº 019 de 05 de junho de
2023

Zaqueu Conceição Neves

Secretário da Comissão
Permanente de Licitação
Portaria nº 019 de 05 de junho
de 2023

**Alessandra Flores
Magalhães**

Membro da Comissão
Permanente de Licitação
Portaria nº 019 de 05 de
junho de 2023



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/E964-CBFA-5709-067F-DBE9> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: E964-CBFA-5709-067F-DBE9



Hash do Documento

e77946b6c5bd34541af45c4d01beea7cb15fbf2a674921f87d797d390afd0a49

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 06/10/2023 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 06/10/2023 16:40 UTC-03:00